



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA ELEITORAL DA 48ª ZONA ELEITORAL**

Ofício 114/2020

Elesbão Veloso, 01 de junho de 2020.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara de Vereadores
TANQUE DO PIAUÍ-PI

Assunto: Procedimento Preparatório Eleitoral Nº 02/2020 - Alimentação do Sisconta Eleitoral, com informações sobre decisões potencialmente geradoras de inelegibilidade, referentes às eleições de 2020.

Exmo (a). Senhor (a) Presidente da Câmara de Vereadores,

Cumprimentando-o (a), e considerando o comando normativo estabelecido pela Lei Complementar n. 135/2010 ("Lei da Ficha Limpa"), especialmente no tocante às inelegibilidades previstas no art. 1º da LC 64/90, solicito à Vossa Excelência, com fundamento no art. 8º, incisos II e VIII da LC n. 75/93, que se digne, **no prazo de 15 dias**, a determinar sejam informados, por intermédio da ferramenta Sisconta Eleitoral, os dados relativos aos:

- (a) prefeitos e vice-prefeitos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos doze anos (art. 1º, I, c, da LC 64/90);
- (b) prefeitos, vice-prefeitos e dirigentes que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível dessa Câmara, nos últimos oito anos (art. 1º, I, g, da LC 64/90);
- (c) servidores dessa Câmara de Vereadores que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos oito anos (art. 1º, I, o, da LC 64/90).

Ressalte-se, outrossim, a importância da alimentação constante do Sisconta Eleitoral, haja vista que a manutenção atualizada dos cadastros de inelegíveis é medida necessária para maior eficiência da atuação da Procuradoria Regional Eleitoral e dos membros do Ministério Público Eleitoral, sobretudo no período eleitoral e no caso de eleições suplementares.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA ELEITORAL DA 48ª ZONA ELEITORAL**

Por derradeiro, informo que as instruções para alimentação do SisConta Eleitoral seguem anexas e que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas mediante os seguintes contatos: (61) 3213-2848; pgr-siscontaeleitoral@mpf.mp.br.

No ensejo, renovo votos de distinta consideração e elevado apreço.

JOSE WILLIAM PEREIRA
LUZ:71074147391

Assinado de forma digital por JOSE
WILLIAM PEREIRA LUZ:71074147391
Dados: 2020.06.02 09:53:43 -03'00'

JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ

Promotor de Justiça Eleitoral

OBS.: Protocolo pelo e-mail pj.elesbaovelooso@mppi.mp.br

ANEXO – Instruções de Alimentação do SisConta Eleitoral

1. Acesse o link: <https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br/faq.php>;
2. Na área restrita, preencha os campos [Usuário] e [Senha]: com os códigos [SIS-CONTAELEITORAL] e [MPE2014], respectivamente;
3. Siga os passos para o preenchimento do formulário eletrônico com os dados do responsável pelas informações prestadas;
4. Em seguida, preencha os campos apresentados com as informações do órgão julgador dos processos;
5. No terceiro módulo, confirme se o atendimento prestado é com ou sem ocorrências de registros de processos julgados; e
6. Por derradeiro, nos casos em que houver registros de ocorrências a informar, proceda ao download da planilha disponibilizada no endereço eletrônico <<https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br/planilhas/planilha-vazia.xls>>, preencha os campos solicitados e, após, anexe o arquivo no sistema.